



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**1ª Vara Federal de Uberaba**

Rua Maria Carmelita Castro Cunha, 30 - Bairro: Vila Olímpica - CEP: 38065-320 - Fone: (34)2103-5146 -  
www.trf6.jus.br - Email: 01vara.uba@trf6.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002184-38.1999.4.01.3802/MG**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** A ELETROTECNICA INDUSTRIA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

**EXECUTADO:** TRANSPORTADORA 7 B LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos etc.

I – Deferida a alienação do bem penhorado sob evento 192/v. 03/f. 188-189, por iniciativa própria, nos termos do art. 880 do CPC e da Resolução n. 160 do Conselho da Justiça Federal, via plataforma "Comprei", regulamentada pela Portaria PGFN n. 3050, de 07-04-2022, conforme postulado pela exequente (evento 433).

Considere-se a reavaliação implementada sob evento 398.

Ao serviço registral competente solicite-se o envio da cópia atualizada da matrícula do bem constrito.

Recebida a cópia, cientifique-se aos demais credores acerca da presente determinação de venda por iniciativa própria.

Fixa-se a comissão de 5% sobre o valor pelo qual for o bem alienado, a ser pago pelo adquirente, observadas as seguintes condições:

i) prazo para alienação: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da divulgação do procedimento em jornal de grande circulação, cuja publicação deverá se comprovada pela exequente nos autos;

ii) forma de publicidade: a divulgação do procedimento deverá ocorrer por meio de jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais e na plataforma da exequente ("Comprei"), podendo a parte, ainda, valer-se de outros meios pertinentes;

iii) preço mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação, observando-se, ainda, o disposto nos artigos 843 e 896 do Código de Processo Civil, caso se trate, respectivamente, de bem imóvel com coproprietários ou de incapaz;

iv) condições de pagamento: o pagamento integral do preço poderá ser imediato ou em até 15 (quinze) dias da data da aceitação da proposta, mediante caução.

Propostas diversas de parcelamento serão analisadas pelo Juízo, ouvidas as partes. Não pago o preço, a caução será revertida em favor da parte exequente.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**1ª Vara Federal de Uberaba**

Havendo interessados na aquisição dos bens penhorados por valor inferior ao da avaliação, as propostas serão consignadas nos autos para decisão, dando-se ciência às partes para manifestação, no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Quanto à divulgação da alienação, deverão ser observados os requisitos mínimos previstos no art. 6º da Resolução reportada.

Findo o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, cumprirá à exequente juntar aos autos a proposta aceita, a fim de se dar ciência à parte executada, no prazo de 05 (cinco) dias.

A parte executada deverá ser cientificada de ser-lhe permitido remir a dívida até a formalização do termo de alienação, caso em que a proposta perderá seu objeto.

Concordando a parte executada ou não havendo manifestação no prazo fixado, deverá ser lavrado Termo de Alienação, a ser subscrito pelo Juiz, pela exequente e pelo adquirente, bem como pela parte executada, se presente.

Formalizado o termo, deverá ser expedido, em favor do adquirente, o respectivo mandado de imissão na posse.

II – Intimem-se.

Uberaba (MG), 26 de fevereiro de 2025.

Élcio Arruda

Juiz Federal da 1ª Vara

---

Documento eletrônico assinado por **ELCIO ARRUDA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **380001588133v4** e do código CRC **6399c029**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ELCIO ARRUDA  
Data e Hora: 26/02/2025, às 16:32:15

---

0002184-38.1999.4.01.3802

380001588133.V4